



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 31/05/2017

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2017

HORÁRIO: 14:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e/ou complementares para a reforma e ampliação do CDI Vovó Lica.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.096/2016 (Decreto). Aberta a sessão pela Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e de Abertura da Habilitação, datada de 10/05/2017. Em seguida, a CPL deu prosseguimento à análise dos documentos de habilitação, bem como as observações dispostas na Ata anteriormente citada, onde verificou-se o seguinte julgamento:

Fica **inabilitada** a proponente SERGIO LUIZ HAYASHI EIRELI (86.984.754/0001-49), por descumprir os seguintes itens do Edital:

3.6."E", não autenticando o balanço patrimonial;

3.3.2.3 não apresentando o cálculo dos índices do balanço;

3.4 não comprovando qualificação técnica em projeto estrutural e preventivo (quantidades insuficientes); o atestado de estrutura metálica emitido pelo SETERB – devidamente acervado, comprova somente a qualificação do profissional, tendo executando serviços de **fiscalização**;

As licitantes MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP (09.549.705/0001-37) e UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (11.499.067/0001-39) estão **habilitadas** por cumprir todas as exigências contidas no Edital. Quanto às CNDs vencidas apresentadas pela empresa União Projetos Engenharia e Construções Ltda., por ter comprovado seu enquadramento como licitante Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), possui benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, e seguirá as normas estabelecidas no item 6.6 do Edital.

A CPL resolve abrir o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o item 8 do Edital. Os recursos eventualmente impetrados estarão dispostos no site "www.gaspar.sc.gov.br". Caso não sejam interpostos recursos, será comunicado aos licitantes a data e horário para a abertura dos envelopes nº 02. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer ocorrências em contrário ao anteriormente elucidado, as licitantes serão intimadas do ato pela CPL através de Despacho. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br" e será encaminhado despacho informando tal disponibilidade aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:


ELIZABETH OTIQUIR
Presidente da CPL


JOSÉ ARTUR BENACI
Membro da CPL


**RICARDO PAULO BERNARDINO
DUARTE** - Membro da CPL